

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 2015, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sra. Diretora em exercício Prof. a Andréa Medeiros Salgado; com a presença dos Profs. Titulares Prof. Ricardo de A. Medronho; Prof. Jo Dweck; Prof. Frederico W. Tavares; Profa. Simone Louise D. C. Brasil; Prof. Eduardo Falabella S. Aguiar; da Sra. Chefe do DEB Profa. Priscilla Filomena F. Amaral; do Sr. Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva; do Sr. Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; das Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto; dos Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; Prof. Claudinei de Souza Guimarães; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins; Sr. Geraldo Teotônio da Silva; Sr. Adailton J. Cunha; e dos Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro e Prof. Carlos Russo. Ausências justificadas: Prof. Titular Nei Pereira Júnior; Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; Rep. dos Profs. Adjuntos "A" Prof. Armando Lucas C. da Cunha. **EXPEDIENTE: 1** - Andamento trabalhos da Comissão para Regulamentação EQ para Assinatura de Contratos e Realização de Cursos; A Sra. Diretora em exercício, Profa. Andrea informou que provavelmente em janeiro já teremos implantada a nova sistemática já que a Comissão presidida pelo Prof. Alexandre esta estudando as planilhas a serem utilizadas. **2** - Boas vindas ao Prof. Titular Eduardo Fallabela; O Prof. Fallabela fez breve relato de sua passagem pela Congregação e sua posse na Escola. Comentou também da sua satisfação em voltar a fazer parte do colegiado. **3** - Prêmio Concurso de Sustentabilidade promovido pela RADEX. Trabalho: Desenvolvimento de PET reciclado para produção de telhas. Aluna Graduação: Nicole Gravino F. Stroub (EQ), orientado pela Profa. Elen Pacheco (IMA) recebido durante a OTC que ocorreu no Riocentro; **4** - Plataforma SOMOS UFRJ. Comunicado de funcionamento em 09/11/2015; A Sra Diretora em exercício, Profa. Andréa informou que: Esta plataforma foi criada para facilitar o mapeamento das competências da UFRJ podendo ser consultada por empresas públicas e privadas e tem ainda o objetivo de aumentar a interação entre a Universidade em áreas de pesquisa científicas e tecnológicas com estas empresas. A plataforma permite identificar os pesquisadores, suas especialidades, produção científica bem como as unidades a que pertencem, departamento e laboratório que coordenam. O Acesso as informações pode ser feito pelo nome do professor e o sistema desta plataforma acessa as informações do curriculum Lattes do docente. Ainda não estão cadastrados na plataforma todos os Laboratórios da UFRJ ,mas em breve serão cadastrados **5** - Situação terceirizados; A Sra Diretora em exercício, Profa. Andréa informou que: dentre os terceirizados somente os profissionais da limpeza ainda não tinham recebido pagamento, os auxiliares de portaria haviam recebido os salários até outubro; Para 2016 não há uma definição clara quanto à manutenção de Contrato de fornecimento de pessoal para os serviços de Limpeza. Em reunião com o prof. Ericksson, Diretor Administrativo da COPPE, a COPPE se comprometeu em ceder para a Escola Politécnica 4 (quatro) funcionários e para a Escola 2 (dois) de modo a manter o mês de janeiro com as condições mínimas de limpeza nas unidades do CT. A ideia é que o CT não interrompa suas atividades. **6** - Overhead emergencial, foi informado aos presentes que a partir de janeiro a EQ cobrará um overhead de contratos, convênios e cursos que permitam de 10%, além dos 10% cobrados pelas Fundações (sendo 5% da fundação e 5% dividido entre reitoria, decania e unidade). Destes 10% adicionais, 5% serão disponibilizados em conta da EQ e os outros 5% em contas dos departamentos que serão ainda criadas nas fundações. Foi esclarecido que isso já é realizado nas unidades do CT, Escola Politécnica e COPPE, com um percentual bem maior, e que esta verba será fundamental para viabilizar que melhorias na EQ e soluções de problemas possam ser realizados; **7** - Questão do entendimento da utilização do Perfil Básico Mínimo na contagem de pontos nas Promoções, foi solicitado pela Prof. Maria Antonieta , representante dos professores associados, que sejam revistas as pontuações em administração da EQ e que haja unificação no CT das pontuações aplicadas nos itens; **8** – A Sra Diretora em exercício, Profa. Andréa informou que no dia 18 de Dezembro faremos nossa confraternização de Natal, por adesão. Está sendo estudado a possibilidade de contratação de serviço de Buffet para isso e que a mesma será aberta a toda comunidade da EQ que quiser participar, por adesão, e será após a Congregação. **Palavra aos presentes:** Profa. Priscilla informou que a Profa. Antonieta foi eleita para chefiar o DEB a partir de fevereiro. A Profa. Maria Alice será a substituta eventual; O Prof. Fallabela informou que o seu Laboratório, a partir de Fevereiro de 2016, não deverá mais receber recursos da PETROBRÁS

para pagamento dos serviços de segurança e limpeza. O Prof. Medronho comentou que em reunião na ADUFRJ foi acatada a proposta do governo para a correção salarial e reestruturação da carreira do Magistério Superior. **PAUTA: 01) Aprovação das atas das reuniões Extraordinárias de Congregação de 04 e 16/11/15;** As atas foram aprovadas. **02) Relatório da Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios;** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Tendo por base a edição da nova Resolução CONSUNI No. 08/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ, o Diretor da EQ publicou a Portaria No. 2418/2015, nomeando uma comissão para “propor as normas avaliadoras de estágios probatórios de docentes” da EQ. Ao mesmo tempo, enviou à CPPD um pedido de esclarecimento sobre quais resoluções deveriam ser usadas para avaliar os relatórios de professores em estágio probatório. Tal questionamento era plenamente justificado tendo em vista que a Resolução CONSUNI No. 08/1995 estabelecia que: “Art. 2º O processo de avaliação do docente em estágio probatório manterá os itens da Resolução CONSUNI 02/89 naquilo que não contrariar a presente resolução.” E, por outro lado, a nova Resolução CONSUNI No. 08/2014, da carreira docente estabelece que: “Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário e as Resoluções 02/1989, 06/2003, 07/2006, 15/2006 e 26/2010 do Conselho Universitário.” A resposta da CPPD é transcrita abaixo: “Prezado Prof. Eduardo Mach. Em resposta ao seu Memorando nº 30 de 21 de maio de 2015 a CPPD esclarece que as Resoluções 08/95, 01/2001 e 20/2006, que regulamentam o estágio probatório docente, utilizam a pontuação proposta pela Resolução 02/89 e para este fim ela continua vigente. A CPPD também está atenta aos problemas levantados pela Egrégia Congregação da Escola de Química e já formulou uma nova resolução para avaliação do estágio probatório docente, tendo como base a Resolução 08/2014. Em breve encaminhará a proposta ao Magnífico Reitor para que seja apreciada, analisada, discutida e aprovada pelo Conselho Universitário da UFRJ. Aproveito para lembrar que os docentes devem apresentar o seu relatório de atividades no 30º (trigésimo) mês após a sua posse na UFRJ. A CPPD estará sempre à disposição para qualquer esclarecimento e apresentando Saudações Universitárias. Atenciosamente, Rosa Cristina Dias Peres. Presidente da CPPD”. Com base no que foi acima exposto, pode-se concluir que as normas vigentes para avaliação de estágio probatório continuam as mesmas de antes da promulgação da Resolução CONSUNI No. 08/2014. Isto é, valem as Resoluções 08/95, 01/2001 e 20/2006, que regulamentam o estágio probatório docente, utilizando a pontuação proposta pela Resolução 02/89, que, para este fim, continua vigente. Aprovado por unanimidade. **03) Pedido de defesa fechada de dissertação da aluna: Alessandra Vieira da Silva;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Caiu em exigência para dar cumprimento à Resolução Nº 01 de 2006 do CEPEG. **04) Retorno das Disciplinas Códigos EQE-043 (escolha restrita, Grupo II) e EQE-022, (escolhas condicionada) para os currículos dos Cursos da EQ;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Parecer: Trata o presente parecer da avaliação da solicitação da Diretora Adjunta de Graduação para a reintrodução na grade curricular dos cursos da Escola de Química das disciplinas EQE043 Introdução às Operações Logísticas (escolha restrita, grupo II) e EQE022 Reatores Não Ideais (escolha condicionada). Tendo em vista que estas disciplinas não tinham oferta regular desde 2012, em fevereiro de 2015 solicitou a sua exclusão da grade curricular, o que foi aprovado pela Congregação. De acordo com a solicitação encaminhada, foi constatado que alguns alunos, que ainda se encontram com matrícula ativa, cursaram as referidas disciplinas e não poderão aproveitar os créditos cursados na integralização curricular. Considerando que: a. o cômputo de créditos na integralização curricular só é possível caso as disciplinas façam parte do currículo; b. a exclusão das disciplinas acarretou prejuízo na integralização dos créditos dos alunos. Sou de parecer favorável à reintrodução das disciplinas EQE043 Introdução às Operações Logísticas e EQE022 Reatores Não Ideais na grade curricular dos cursos de graduação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **05) Criação das Disciplinas Códigos EQE-047 e EQE-048, de eletivas de escolha condicionada para Eng. de Bioprocessos, pertencentes a Ênfase em Biofármacos do Curso;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla Filomena F. Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de criação de disciplinas eletivas EQE – 047 Utilidades e projeto de plantas biofarmacêuticas e EQE – 048 Separação e purificação de produtos biofarmacêuticos sob responsabilidade do Departamento de Engenharia Química para compor o elenco de disciplinas eletivas da ênfase em Biofármacos do curso de Engenharia de Bioprocessos. As ementas, número de créditos e carga horária encontram-se copiados abaixo. Considerando a pertinência das disciplinas supracitadas para o curso de Engenharia de Bioprocessos e que as ementas das mesmas estão coerentes com o

conteúdo a ser oferecido e que ainda apresentam bibliografias relacionadas ao tema abordado, sou de parecer favorável ao pleito.

Código Disciplina/Nome: EQE 047- Utilidades e projeto de plantas biofarmacêuticas	
Tipo: Disciplina Complementar de Escolha Condicionada	
Carga Horária Teórica: 45 h	Prática: h
Cursos: Engenharia de Bioprocessos.	
Pré-requisito: EQB 070 - Biotecnologia farmacêutica: conceitos básicos	
Créditos: 03	
Objetivo: Capacitar o aluno na área de projeto de plantas biofarmacêuticas, incluindo as utilidades.	
Ementa: Introdução ao projeto de plantas farmacêuticas e biofarmacêuticas. Projeto do processo. Projeto da planta, classificação de áreas e sistema HVAC. Águas farmacêuticas. Outros serviços técnicos. Tendências no projeto de plantas biotecnológicas.	

Código Disciplina/Nome: EQE 048- Separação e Purificação de Produtos Biofarmacêuticos	
Tipo: Eletiva	
Carga Horária Teórica: 30 h	Prática: 15 h
Cursos: Curso Engenharia de Bioprocessos	
Pré-requisito: EQB 070- Biotecnologia farmacêutica: conceitos básicos	
Créditos: 03	
Objetivo: Capacitar o aluno a desenvolver processos de purificação, desde etapa de separação de células do sobrenadante de cultivo celular até a purificação final (polimento), garantindo a capacidade de remoção de vírus e demais contaminantes considerados críticos na indústria biofarmacêutica.	
Ementa: Etapas de um processo de separação e purificação. Propriedades de biomoléculas (proteínas, vírus, DNA) e sua influência no processo de purificação. Técnicas de purificação de proteínas: precipitação fracionada, extração em sistemas de duas fases aquosas e processos de cromatografia líquida. Processos de remoção viral. Aumento de escala. Sistemas de uso único ("single use").	

Aprovado por unanimidade. **06) Criação das Disciplinas Códigos EQB-078, EQB-079 e EQB-080, de eletivas de escolha condicionada para Eng. de Bioprocessos, pertencentes a Ênfase em Biofármacos;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. Parecer: Trata-se do pedido de criação de 3 disciplinas eletivas para a grade curricular do curso de graduação em Engenharia de Bioprocessos encaminhada pelo Departamento de Engenharia Bioquímica. As disciplinas farão parte da ênfase em Biofármacos do curso de Engenharia de Bioprocessos e suas ementas tem forte apelo ao profissional com foco na área. Na sequência apresentam-se detalhes das disciplinas. . EQB 078 - Requerimentos regulatórios relacionados a produto e processo, boas práticas, validação e qualidade baseada em desenho (03 créditos, com 45h teóricas). Ementa: Garantia da qualidade. Inspeções sanitárias. Gerenciamento de mudanças e de desvios. Análise de tendências e de riscos. Validação. Eliminação viral em processos biofarmacêuticos. Qualidade baseada em desenho (QbD). . EQB 079 - Cultivo de células animais (03 créditos, com 30h teóricas e 15h práticas). Ementa: Sistemas de expressão. Estrutura de células animais e tipos de

cultivos. Técnicas de cultivo de células aderentes e em suspensão. Criopreservação e bancos de células. Linhagens celulares empregadas na indústria biofarmacêutica. Cultivo celular: fases do crescimento celular, fisiologia e metabolismo. Meios de cultivo. Avaliação quantitativa de processos de cultivo celular. Monitoramento de cultivos celulares. Sistemas de cultivo: frascos e biorreatores. . EQB 080 - Biorreatores para células animais (03 créditos, com 30h teóricas e 15h práticas). Ementa: Introdução aos cultivos de células animais em biorreatores. Tipos de biorreatores, seu preparo e esterilização. Oxigenação e agitação. Principais variáveis do processo. Monitoramento e controle de biorreatores. Modos de operação. Equipamentos retenção celular em processos em perfusão. Transposição de escala: miniaturização e ampliação de escala. Em tempo, as ementas, conteúdos programáticos e bibliografias (3 recomendadas e 5 complementares) estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação colocadas pelo MEC (CNE/CES 67/2003), a menos o conteúdo programático de EQB 079. Neste caso, deve-se corrigir a distribuição de horas teóricas, adicionando 2 horas ao conteúdo programático a fim de compatibilizar com o número de créditos. Em tempo, considero a mudança no nome da disciplina EQB 078 para "Requerimentos regulatórios relacionados a produto e processo, boas práticas, validação e qualidade baseada em projeto". Em tempo, a ementa da EQB 078 também deve ser atualizada, substituindo a palavra "desenho" por "projeto". Assim, me coloco favorável à criação da referida disciplina devido a aprovação pelo corpo deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica e ao mérito da proposta, condicionado ao cumprimento das exigências ressaltadas no parecer. Aprovado por unanimidade. **07) Composição de Banca para Avaliação Progressão de Associado I para II, profa. Suely P. Freitas;** Relator: Prof. Titular Profa. Simone L. D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da homologação da composição da banca de avaliação do relatório de atividades da **Prof^a. Suely Pereira Freitas**, para progressão funcional de Professor Associado I a Associado II. De acordo com a banca proposta e aprovada em Assembleia Departamental Ordinária do Departamento de Engenharia Química em 24/11/2015, sou de parecer favorável a seguinte composição de banca: Membros Efetivos: Prof. Ricardo de Andrade. Medronho. (EQ/UFRJ); Prof. Nei Pereira Junior (EQ/UFRJ); Prof^a. Bluma Gunther Soares (IMA/UFRJ). Membros Suplentes: Prof. Claudio José de Araujo Mota (IQ/UFRJ); Prof. Alberto Claudio Habert (PEQ/COPPE/UFRJ). Aprovado por unanimidade. **08) Composição de Banca para Avaliação Progressão de Adjunto III para IV, prof. Luiz Fernando L. R. Silva;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto. Neste momento o Prof. Luiz Fernando saiu da sala. Parecer: Trata o presente relato da aprovação da Comissão de Avaliação com vistas à progressão horizontal do Professor Luiz Fernando Lopes Rodrigues da Silva, da Classe de Professor Adjunto III para IV. A Comissão de Avaliação, proposta e aprovada no Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 24/11/2015, é constituída pelos seguintes membros. Membros efetivos: Prof. Ricardo de Andrade Medronho (DEQ/EQ/UFRJ); Prof. Paulo Laranjeira da Cunha Laje (PEQ/COPPE/UFRJ); Prof. JoDweck (DPI/EQ/UFRJ). Membros suplentes: Prof. Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ); Prof. Frederico Wanderley Tavares (DEQ/EQ/UFRJ). Tendo em vista que a composição da Comissão de Avaliação atende ao disposto no Artigo 32 da Resolução ConsUni 08/2014, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **09) Homologação do Resultado do Concurso para Professor Adjunto A do DEB – Setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental MS-129;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Luiz Fernando L. R. Silva. Parecer: Trata-se de homologar o resultado do concurso para Professor Adjunto A, setor de Engenharia e Tecnologia Ambiental, a ser alocado no Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química da UFRJ, de acordo com o Edital no. 450, de 03 de dezembro de 2014. O concurso foi realizado entre 16 e 18 de novembro de 2015. De acordo com a banca avaliadora, os candidatos Isabelli do Nascimento Dias e Roberto Bentes de Carvalho foram aprovados no processo de seleção. Seguindo a ordem de classificação dos aprovados, a candidata Isabelli do Nascimento Dias foi a indicada por unanimidade para ocupar o cargo. Considerando que o concurso se deu dentro das regras do edital e das resoluções do CONSUNI e o parecer da banca avaliadora indicando a referida candidata, sou de parecer favorável a sua indicação. Aprovado por unanimidade. **10) Homologação do Resultado do Concurso para Professor Adjunto A do DEQ – Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Modelagem e Controle de Processos MS-133;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da Homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga para o cargo de Professor Adjunto "A" para o Departamento de Engenharia Química - DEQ, vaga MS-133 – Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos:

Modelagem e Controle de Processos, edital 450 de 03 de dezembro de 2014. O concurso, realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2015, teve a presença dos seguintes candidatos: Simone de Carvalho Miyoshi, Raquel Massad Cavalcante e Bruno Didier Olivier Caprona. A Comissão Julgadora foi composta pelos professores doutores Rossana Odette Mattos Folly (DEQ/EQ/UFRJ – Presidente), Ana Maria Frattini Fileti (FEQ/UNICAMP), Luiz Augusto da Cruz Meleiro (DEQ/UFRRJ), Fábio Barboza Passos (DEQ/UFF) e André Luiz Hemerly Costa (IQ/UERJ). Após todas as etapas (Prova Escrita, Apreciação de Títulos, Defesa de Memorial e Prova Didática), a Comissão Julgadora efetuou a apuração das notas, conforme consta na ata, cujas médias obtidas foram:

MÉDIA FINAL					
Candidato	Rossana Odette Mattos Folly (DEQ/EQ/UFRJ)	Maria Frattini Fileti (FEQ/UNICAMP)	Luiz Augusto da Cruz Meleiro (DEQ/UFRRJ)	Fábio Barboza Passos (DEQ/UFF)	André Luiz Hemerly Costa (IQ/UERJ)
Simone de Carvalho Miyoshi	7,00	7,00	7,00	7,00	6,75
Raquel Massad Cavalcante	7,75	8,00	8,50	8,63	7,68
Bruno Didier Olivier Caprona	7,50	7,88	8,38	8,00	7,80

A partir das notas apuradas, a Comissão Julgadora, com base no Artigo nº 65 da Resolução 12/2014 do Conselho Universitário, indicou a candidata RAQUEL MASSAD CAVALCANTE em primeiro lugar, seguido dos candidatos Bruno Didier Olivier Caprona (2º lugar) e Simone de Carvalho Miyoshi (3º lugar). Considerando que, de acordo com a análise das atas, o concurso transcorreu dentro das normas estabelecidas pela Resolução 12/2014 do Conselho Universitário e pelo Edital nº 450, de 03 de dezembro de 2014 sou de parecer FAVORÁVEL a Homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vaga para o cargo de Professor Adjunto “A” para o Departamento de Engenharia Química - DEQ, vaga MS-133 – Setor de Engenharia, Segurança e Controle de Processos: Modelagem e Controle de Processos. Aprovado por unanimidade. **11) Homologação do Resultado do Concurso para Professor Adjunto A do DPO – Setor de Processos Orgânicos II MS-141;** Relator: Chefe do DEB Profa. Priscilla Filomena F. Amaral. Parecer: Este relato trata-se do pedido de homologação do resultado do concurso para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A realizado pelo Departamento de Processos Orgânicos, Setor de Processos Orgânicos II de acordo com o edital no 450 de 03/12/2014, publicado no diário oficial da União no 236, de 05/12/2014. O concurso teve 7 inscritos, dentre os quais 6 candidatos compareceram: Yordanka Cruz, Adriana Silva, Roberta de Souza, Geiza de Oliveira, Iara de Miranda e Jhon Torres. O concurso foi realizado no período de 23 a 26 de novembro de 2015. A Banca Avaliadora, constituída por Alexandre Leiras Gomes (UFRJ), Kátia Novack (UFPO), Márcia Moreira Leite (UERJ), Alcino Palermo de Aguiar (IME) e Cláudio de Araújo Mota (UFRJ), classificou os candidatos aprovados da seguinte forma: **1º Yordanka Reyes Cruz; 2º Adriana dos Anjos Silva.** Portanto o candidato indicado para a vaga é **Yordanka Reyes Cruz.** Como o concurso está de acordo com a resolução CONSUNI nº 12 de 2014, sou de **parecer favorável** a homologação do resultado do processo seletivo. Aprovado por unanimidade. **12) Acordo de Cooperação entre ChemVision e Escola de Química, através do SIQUIM;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: Trata-se da homologação do acordo de cooperação entre a ChemVision Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda e a Escola de Química da UFRJ, sendo promediado diretamente pelo Siquim - Sistema de Informação sobre a Indústria Química. O acordo de cooperação não envolve recursos financeiros, a menos que ambas partes identificarem oportunidade de trabalho conjunto. Neste âmbito, entendo a importância da homologação deste acordo junto as atividades da Escola de Química e, assim, apresento parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **13) Termo de Cooperação de Nº 0050.0099333.15.9, entre a UFRJ, Petrobrás e a COPPETEC. Coordenadora: Profa. Ofélia Queiroz;** Relator: Prof. Titular Profa. Simone L. D. Cesar Brasil. Parecer: Trata-se da homologação do Termo de Cooperação com o objeto: “Desenvolvimento de uma unidade piloto de captura de CO₂ a partir de gases de exaustão baseada em solvente bifásico – SOLV2F”, cuja coordenadora será a Prof^a. Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo, da Escola de Química. O Termo de Cooperação nº 0050.0099333.15.9 será firmado entre a Petrobras, a UFRJ e a COPPETEC e terá prazo de execução de 36 meses. Tendo em vista as partes envolvidas estarem de acordo, sou de parecer favorável à homologação do referido Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade. **14) Contrato de Prestação de Serviços entre a UFRJ e a Eurofarma Laboratórios S/A. Coordenador: Prof. d’Avila;** Relator: Prof. Emérito Carlos A. G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação do Contrato de Prestação de Serviços entre a EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. e a UFRJ, através da FUJB, para a execução do projeto “Prospecção Tecnológica de Moléculas Alvo” por meio da intervenção do Sistema de

Informação sobre a Indústria Química (SIQUIM) da Escola de Química da UFRJ sob a Coordenação do Prof. Luiz Antônio d'Ávila. A duração do Projeto é de 60 dias e o seu valor é de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) Como o Contrato e o Projeto encontram-se redigidos dentro dos padrões convencionais, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão de Prof. Adjunto A 1 para A 2 do Prof. Bernardo Dias Ribeiro.** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Fabiana Valéria da F. Araújo. Parecer: Trata-se o presente relato da homologação do resultado da progressão de Adjunto Classe A nível 1 para 2 do docente Bernardo Dias Ribeiro. O docente foi avaliado pela banca composta pelos professores Rodrigo Pires do Nascimento, Ricardo de Andrade Medronho e Celuta Sales Alviano e foi considerado apto a progredir do nível A1 para A2, alcançando um total de 196,5 pontos. Diante do exposto, sou de parecer favorável à homologação do resultado. Aprovado por unanimidade. **02) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão de Prof. Adjunto A 1 para A 2 do Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha.** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: A Comissão de Avaliação, constituída pelos Prof. Simone Louise Delarue Brasil (EQ/UFRJ), presidente da Comissão, Prof. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães (EQ/UFRJ) e pelo Prof. José Antônio Santos Santiago (COPPE/UFRJ) concederam ao candidato um total de 193,5 (cento noventa e três e meio) pontos e, face à esta avaliação, concordam que o interessado está habilitado para a Progressão Funcional de Prof. Adjunto A1 para Prof. Adjunto A2. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação, o relator concorda com o mesmo e o submete para apreciação da Congregação. Aprovado por unanimidade. **03) Relatório Final da Comissão de Avaliação da Progressão de Prof. Adjunto A 1 para A 2 do Prof. Robinson Luciano Manfro.** Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: A Comissão de Avaliação, constituída pelos Prof. Simone Louise Delarue Brasil (EQ/UFRJ), presidente da Comissão, Prof. Maria José de Oliveira Cavalcanti Guimarães (EQ/UFRJ) e pelo Prof. José Antônio Santos Santiago (COPPE/UFRJ) concederam ao candidato um total de 142 (cento quarenta e dois) pontos e, face à esta avaliação, concordam que o interessado está habilitado para a Progressão Funcional de Prof. Adjunto A1 para Prof. Adjunto A2. Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação, o relator concorda com o mesmo e o submete para apreciação da Congregação. Aprovado por unanimidade. **04) Revalidação de Diploma da Sra. Deborah Braga Ceribeli, Proc. Nº 23079.035024/2014-85.** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da avaliação do relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, interessado DEBORAH BRAGA CERIBELI (Processo nº 23079.035024/2014-85). Após apreciação do processo nº 23079.035024/2014-85 e documentação a ele anexada, tendo sido previamente aprovado pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, sou de parecer DESFAVORÁVEL a revalidação do diploma, uma vez que o curso cumprido por DEBORAH BRAGA CERIBELI na UNIVERSIDADE DE ZARAGOZA, Zaragoza, Espanha, que apresenta carga horária de 2.360 (duas mil trezentos e sessenta) horas, sendo inferior ao mínimo exigido por lei no Brasil, não é correspondente ao curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **05) Revalidação de Diploma do Sr. Henrique Roy Dionisio Calderon, Proc. Nº 23079.006647/2014-41.** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da avaliação do relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, interessado MARIA HENRIQUE ROY DIONÍSIO CALDERON (Processo nº 23079.006647/2014-41). Após apreciação do processo nº 23079.006647/2014-41 e documentação a ele anexada, tendo sido previamente aprovado pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, sou de parecer FAVORÁVEL a revalidação do diploma, uma vez que o curso cumprido por HENRIQUE ROY DIONÍSIO CALDERON na UNIVERSIDAD NACIONAL DEL CENTRO DEL PERU, Huancayo, Peru, é correspondente ao curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **06) Revalidação de Diploma da Sra Maria Del Mar Pascual Diaz, Proc. Nº 23079.028005/2015-83.** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da avaliação do relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, interessado MARIA DEL MAR PASCUAL DIAZ (Processo nº 23079.028005/2015-83). Após apreciação do processo nº 23079.028005/2015-83 e documentação a ele anexada, tendo sido previamente aprovado pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, sou de parecer FAVORÁVEL a revalidação do diploma, uma vez que o curso cumprido por MARIA DEL

MAR PASCUAL DIAZ na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, Lisboa, Portugal, é correspondente ao curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **07) Revalidação de Diploma do Sr. Patrick Leão Montalvão Figueiredo, Proc. Nº 23079.028002/2015-40;** Relator: Chefe do DPO Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Parecer: Trata-se o presente relato da avaliação do relatório da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, interessado PATRICK LEÃO MONTALVÃO FIGUEIREDO (Processo nº 23079.028002/2015-40). Após apreciação do processo nº 23079.028002/2015-40 e documentação a ele anexada, tendo sido previamente aprovado pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química/UFRJ, sou de parecer FAVORÁVEL a revalidação do diploma, uma vez que o curso cumprido por PATRICK LEÃO MONTALVÃO FIGUEIREDO na UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, Lisboa, Portugal, é correspondente ao curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química/UFRJ. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2015.